



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 17 | Nº 019 | 23 de Novembro de 2021

ÚLTIMA CHANCE!

ANI\$TIA 2021

RECUPERAÇÃO FISCAL DE BARRA DO PIRAI

REDUÇÃO DE ATÉ
100%

**NAS MULTAS
E JUROS**

**CONTAS EM DIA
COM O MUNICÍPIO**

03|nov

Até 03/Dez

**A melhor
oportunidade
de negociação
em anos!**





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeito

Mario Esteves

Vice-Prefeito

João Antônio Camerano Neto

Secretário Municipal de Governo

Flavio de Andrade Camerano

Procurador Geral do Município

Marcelo Macedo Dias

Secretário Municipal de Administração

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretário Municipal de Comunicação

Frank Tavares Silva

Secretário Municipal de Fazenda

Oswaldo Wilson Pinto

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação

Dione Barbosa Caruzo

Secretária Municipal de Assistência Social

Paloma Blunk dos Reis Esteves

Secretário Municipal de Obras Públicas

Wlader Dantas Pereira

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Wanderson Luiz Barbosa Lemos

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Rodrigo Baptista do Nascimento

Secretária Municipal de Saúde

Wagner Pinto Teixeira

Secretária Municipal de Educação

Glória José da Silva Guimarães

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Wagner Bastos Aiex

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Rafael Santos Couto

Consultor Legislativo

José Mauro da Silva Junior

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Alex da Silva Barbosa

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

Secretário Municipal de Ambiente

Francisco Barbosa Leite

Secretário Municipal de Agricultura

Espedito Monteiro de Almeida

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública

José Luiz Brum Sabença

Secretário Municipal de Defesa Civil

Wlader Dantas Pereira - Interino

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

André D'Ávila Pereira

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Gilberto Coutinho

Secretário Municipal de Habitação

Wagner Bastos Aiex - Interino

Diretor do Fundo de Previdência

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

Controlador Geral do Município

Wendel Barbosa Caruzo

Controlador Geral da Saúde

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

Consultor de Saúde

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

Thiago Felipe Ponciano Soares

Presidente

1º Vice Presidente

Juliano Barbosa do Rego

2º Vice Presidente

Joel de Freitas Tinoco

3º Vice Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves

1º Secretário

Elves Costa dos Santos

2º Secretário

Vereadores

Antônio Carlos Muniz da Silva

Humberto Ribeiro da Silva

Jair Ferreira Borges

Katia Cristina Miki da Silva

Luiz Carlos Gomes

Roseli Braga de Figueiredo





SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal de Administração.....	08
Secretaria Municipal de Ambiente.....	09
Secretaria Municipal de Recursos Humanos.....	18
Corregedoria.....	18



PREFEITURA DE
BARRA DO PIRAÍ



ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO

LEI MUNICIPAL Nº 3537 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

EMENTA: DENOMINA DE Dr. HÉLIO SPERANZA CAMERANO O TERMINAL RODOVIÁRIO NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Terminal Rodoviário Dr. Hélio Speranza Camerano, o Terminal Rodoviário situado no Belvedere – Nesta, o qual está sendo construído, com previsão de conclusão das obras para 2º semestre de 2022.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 233/2021
Autor: Pedro Fernando de Souza Alves

LEI MUNICIPAL Nº 3538 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

EMENTA: "Altera a Lei Municipal 2811/2017 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - O artigo 12 da Lei Municipal 2811/2017 fica acrescido do parágrafo 3º e 4º e 5º, que terão a seguinte redação:

"§3º No caso de inexistência de suplente apto a ser convocado, caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente eleger, indiretamente, novo suplente para o preenchimento da vaga";

§4º Para o processo de escolha, o conselho fará publicar um edital na imprensa oficial do Município, para que no prazo de 10 dias, os interessados possam se cadastrar, para posterior deliberação do plenário do CMDCA, saindo eleito o candidato que obtiver mais voto dos conselheiros e sucessivamente a ordem das respectivas suplências.

§5º Estarão aptos à escolha indireta, os interessados ao cargo que cumprirem os mesmos requisitos previstos nesta lei para escolha por eleição direta.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de novembro de 2021.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Mensagem nº 074/GP/2021
Projeto de lei nº 219/2021
Autor: Executivo Municipal

Emenda Aditiva 001/2021, acrescenta-se ao §5º ao Art.1 e Emenda Modificativa 001/2021, dê-se a seguinte redação do Art.1 Autora Kátia Cristina Miki da Silva

LEI MUNICIPAL Nº 3539 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

EMENTA: Institui o Programa Horta Comunitária Urbana no Município de Barra do Piraí e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Horta Comunitária Urbana, mediante permissão de uso de imóvel público e comodato de imóveis privados, sem fins lucrativos, no Município de Barra do Piraí, com os seguintes objetivos:

I - promover a conservação do meio ambiente;

II - manter terrenos públicos limpos e utilizados, criando espaços verdes;

III - incentivar a produção para o autoconsumo;

IV - aproveitar mão-de-obra dos moradores do bairro e interessados;

V - cultivar alimentos "in natura" sem o uso de agrotóxicos;

VI - praticar a atividade de horticultura que, ao mesmo tempo, melhora a qualidade do meio ambiente urbano e a qualidade de vida das pessoas envolvidas, contribuindo para a melhoria da saúde física e mental, eliminando o sedentarismo e o estresse;

VII - incentivar a cultura da prática da compostagem nos locais das hortas comunitárias urbanas, na forma da Lei Municipal nº 3401 de 14/04/2021, de modo a destinar material orgânico que seria descartado para produção de adubo orgânico e limpo.

Parágrafo único. Para fins desta lei entende-se por Horta Comunitária Urbana toda atividade desempenhada com finalidade social, destinada ao cultivo de hortaliças, legumes, plantas medicinais e para floricultura e paisagismo no âmbito do município.

Art. 2º As hortas decorrentes do Programa instituído por esta lei serão desenvolvidas, a critério e mediante determinação do Poder Executivo, em:

I - áreas públicas municipais ociosas;

II - áreas declaradas de utilidades públicas e desocupadas; e

III - terrenos de associações de moradores que possuam área para plantio.

Art. 3º Para fins de implementação do Programa caberá às associações de moradores, com a supervisão da Administração Pública Municipal:

I - gerenciar o Programa; e

II - cadastrar, individual ou coletivamente, os interessados em participar do Programa.

Art. 4º O Poder Executivo determinará a instalação de placas de identificação nos locais onde forem instituídas as hortas comunitárias urbanas.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado, por meio dos órgãos competentes, a incentivar a Horta Comunitária Urbana.

Art. 6º Fica proibida a realização de qualquer construção na área cedida, cabendo à Secretaria de Agricultura o dever de fiscalização.

Parágrafo único. O uso do terreno será exclusivo para o cultivo de hortas e a prática de compostagem.

Art. 7º A ocupação dos terrenos a que se refere esta lei não assegura qualquer direito aos seus eventuais ocupantes, que deverão devolvê-los totalmente desimpedidos, no prazo improrrogável de 90(noventa) dias, assim que solicitados pelo Poder Executivo, não cabendo indenização ou ressarcimento.

Art. 8º Esta lei entra em vigor 90(noventa) dias após a data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Mensagem nº 079/GP/2021
Projeto de lei nº 224/2021
Autor: Executivo Municipal

Emenda Modificativa 001/2021; modifica a Redação do Parágrafo Único do Art. 6º do Referido Projeto; Autor Luiz Carlos Gomes

Emenda Aditiva 001/2021; adiciona Inciso VII ao Art. 1º do Referido Projeto; Autor Luiz Carlos Gomes

PORTARIA Nº 1074/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, MARCILEIA MARIA DA SILVA, para o cargo de Professor I - Matemática, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital RH-001/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 02/08/2021.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº078/2021 - mcs
smg/ebmp



PORTARIA Nº 1076/2021

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 163/SMRH/2021, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

RESOLVE:

Art. 1º - DEMITE a pedido, MARGARETH PEREIRA DIAS – matr. 10549, do cargo de Arquiteta, na forma do artigo 64, da Lei Municipal nº 326, de 28 de abril de 1997.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 10/11/2021.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/mjml

PORTARIA Nº 1077/2021

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor EULER AMARAL DE OLIVEIRA matr. 9591, como fiscal do Contrato nº 95/2021, firmado com a empresa NAILON COMÉRCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAIS, Processo nº 2844/2021, que tem como objeto a concessão do Direito Real de Uso sobre bem imóvel para instalação de indústria de transformação, em atendimento a Lei Municipal nº 702/2002.

Art. 2º - O servidor ora designado fica incumbido obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/mjml

PORTARIA Nº 1078/2021

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor JORGE NUNES BATISTA matr. 9574, como fiscal do Contrato nº 97/2021, firmado com o Município de Barra do Piraí por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a empresa LC CASTRO FERREIRA MATE-RIAS DE CONSTRUÇÃO - ME, Processo nº 11693/2021, que tem como objeto a aquisição de material de estrutura metálica, visando as reformas das unidades de ensino municipais e em atendimento às necessidades das demais demandas das secretarias de Obras Públicas e Serviços Públicos.

Art. 2º - O servidor ora designado fica incumbido obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/mjml

PORTARIA Nº 1079/2021

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores SÔNIA DE OLIVEIRA MARTINS- matr. 5950 e BRUNA FERREIRA CABRAL- mat. 10474, como fiscal do Convênio nº 03/2021, firmado com o Município de Barra do Piraí e o Município de Miguel Pereira, Processo nº 10535/2021, que tem como objeto estabelecer diretrizes para atribuir a Prefeitura Municipal de Barra do Piraí/RJ por intermédio da empresa concessionária APL Administração de Pátios e Leilões Ltda, vencedora na licitação de tais serviços através do processo licitatório nº 3493/2018, a execução dos serviços de remoção, guarda, devolução e leilão dos veículos que forem objeto de apreensão/remoção com base no Código de Trânsito Brasileiro ou Lei nº 2.709/2013 ou de apreensão com base no Código de posturas em todo o Município de Miguel Pereira/RJ.

Art. 2º - O servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/mjml



PORTARIA Nº 1081/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir, face a acumulação constitucional o vínculo do servidor WANDERSANI FERNANDES NASCIMENTO do cargo de "Auxiliar de Serviços Gerais", a partir de 01/10/2021, pela nova assunção através do cargo de Vigia, aprovado e classificado no Concurso Público conforme Edital RH-001/2016.

GABINETEDO PREFEITO, 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº071/2021 - MCS
smg/mjml

PORTARIA Nº 1082/2021

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR, a contar de 01/10/2021, a VACÂNCIA do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ocupado pelo servidor WANDERSANI FERNANDES NASCIMENTO, em razão de posse em outro cargo público inacumulável, nos termos do artigo 63, inciso VI da Lei 326/97.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETEDO PREFEITO, 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº071/2021 - MCS
smg/mjml

PORTARIA Nº 1083/2021

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR, Comissão Especial para Avaliação dos projetos culturais dos artistas locais referente a Lei Federal nº 14036/2020 – Aldir Blanc, sendo composta pelos membros abaixo relacionados:

• Representantes da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
Rafael Santos Couto – mat. 11216
Sérgio Luís Nóbrega de Oliveira – mat. 11583

• Representantes da Secretaria Municipal de Administração
Ailce Malfetano Mattos – mat. 6296
Luiz Claudio Paneto – mat. 3018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 19/11/2021.

GABINETEDO PREFEITO, 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memorando nº 084/2021/SMTC
smg/mjml

PORTARIA Nº 1084/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, GERALDO GOMES DA SILVA, para o cargo de Motorista D, aprovado e classificado em Concurso Público conforme Edital RH-001/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 12/04/2021.

GABINETEDO PREFEITO, 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 079/2021 - MCS
smg/mjml



ADMINISTRAÇÃO

Em resposta a determinação do Sr. Prefeito, segue abaixo extrato(s) de publicação encaminhado(s) para o Boletim Oficial Eletrônico nº , de de 2021.

ATO DE DISPENSA Nº 013/2021

OBJETO: Contrato de locação do imóvel situado à rua Governador Portela, nº 195, (antigo 185-A), 1º andar, sala 101 – Centro, Barra do Piraí/RJ, para futuras instalação de parte do Arquivo Municipal - Secretaria Municipal de Administração.

LOCADORES: Branca de Jesus Ferreira Baptista, CPF: 007 479 767-08.
Antônio Carlos Ferreira Baptista CPF: 993 756 057-87.

VALOR: A presente contratação importa o valor em R\$ 46.230,00 (quarenta e seis mil, duzentos e trinta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

Barra do Piraí, 17 de novembro de 2021.

Dione Barbosa Caruzo
Secretário Municipal de Administração - interino

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos dos pareceres da Controladoria Geral do Município, às fls nº 116 e 117 e da Procuradoria Geral do Município, de fls. 120 à 127, aprovo a realização do Ato de Dispensa de Licitação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Mario Reis Esteves
Prefeito Municipal

Em resposta a determinação do Sr. Prefeito, segue abaixo extrato(s) de publicação encaminhado(s) para o Boletim Oficial Eletrônico nº , de de 2021.

ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 018/2021

OBJETO: Kits para análise de água.

EMPRESA: Precision Laboratories Ltda.
CNPJ: 02.039.526/0001-00

VALOR: A presente contratação importa no valor de R\$ 5,552,62 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Barra do Piraí, 09 de novembro de 2021.

Wanderson Luís barbosa Lemos
Secretaria Municipal de Água e Esgoto

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos dos pareceres da e parecer da Procuradoria Geral do Município, às fls. nº 25 às fls. nº 28, aprovo a realização da Inexigibilidade de Licitação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Barra do Piraí, 09 de novembro de 2021.

Mario Reis Esteves
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO COOPERAÇÃO TÉCNICA

INSTRUMENTO:	TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 26/2021
PARTES:	FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ - RJ
OBJETO:	Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA a conjunção de esforços para realizar o diagnóstico da aquicultura continental a fim de obter informações acerca dos empreendimentos aquícolas, do perfil dos aquícultores continentais e do potencial aquícola do município. Além disso, prestar os serviços de Assistência Técnica e Extensão Pesqueira e Aquícola - ATEPA, à cadeia produtiva do pescado, através de esclarecimentos e orientações acerca das práticas sustentáveis de cultivo de peixes, e sobre políticas específicas direcionadas a esse setor; respeitando as ações descritas no novo plano de trabalho (anexo I) devidamente aprovado, que passa a fazer parte integrante deste termo, independente da transcrição.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	11709/2021
VIGÊNCIA:	20/10/2021 à 19/10/2023
FUNDAMENTO:	Art 116 da Lei nº 8666/1993, lei nº 287/1979 e no Decreto nº 44879/2014, LF 11788/2008 e Lei Estadual nº 3277/1999
ASSINATURA	20 de outubro de 2021.

AMBIENTE**AVERBAÇÃO DE DISLAM 349/2020**

Conforme o que consta às folhas 189 do Processo Administrativo 830/2012, AVERBAMOS a DISPENSA DE LICENCIAMENTO Nº 094/2016, de forma a retificar a atividade.

Na linha 8, da Página 1 de 1 aonde se lê:

Atividade: Estocagem de produtos não perigosos.

Leia-se:

Atividade: Estacionamento de veículos (COD. 52.23-1-00).

Esta Averbação não o isenta da obrigação e obtenção de quaisquer outras licenças e/ou autorizações exigidas pelas legislações em vigor.

Ficam mantidas todas as condicionantes da Dislam Nº 094/2016.

Barra do Piraí, 18 de março de 2020.

RENATO CAMERANO BARBOSA DA COSTA
Diretor Deptº Licenciamento e Gestão Ambiental

AVERBAÇÃO DE DISLAM 363/2020

Conforme o que consta às folhas 51, do Processo Administrativo nº 7.734/2017, AVERBAMOS a Dispensa de Licenciamento Ambiental Municipal nº 090/2017, promovendo as seguintes alterações:

Na linha 8, da página 1 de 1 aonde se lê:

Atividade: Agência de viagens (COD. 79.11-2-00) e demais códigos do CNPJ (COD. 49.23-0-02), (COD. 49.24-8-00), (COD. 49.29-9-02) e (COD. 49.29-9-01).

Leia-se:

Atividade: Agência de viagens (COD. 79.11-2-00) e os seguintes códigos do CNPJ (COD. 49.21-3-01), (Cód. 49.23-0-02), (Cód. 49.24-8-00), (Cód. 49.29-9-02) e (Cód. 77.11-0-00).

Ficam mantidas todas as condicionantes de Validade da Dispensa de Licenciamento Ambiental Municipal nº 090/2017.

Esta Averbação DISLAM não o isenta da obrigação e obtenção de quaisquer outras licenças e/ou autorizações exigidas pelas legislações em vigor.

Barra do Piraí, 10 de agosto de 2020.

RENATO CAMERANO BARBOSA DA COSTA
Diretor Deptº Licenciamento e Gestão Ambiental

AVERBAÇÃO DE DISLAM 369/2020

Conforme o que consta às folhas 100 do Processo Administrativo 10.425/2018, AVERBAMOS a Dispensa de Licenciamento Nº 085/2018, de forma a alterar o endereço da empresa:

Na linha 6, da Página 1 de 1 aonde se lê:

Endereço: Rua Doutor Moraes Barbosa, nº 245, Loja 01, Centro, Barra do Piraí/RJ.

Leia-se:

Endereço: Rua Gabriel Villela Sobrinho, nº 10, Sala 11, Centro, Barra do Piraí, RJ.

Condições de Validade:

1. Manter em arquivo, para fins fiscalizatórios, os manifestos de resíduos referente a limpeza e manutenção da fossa séptica.
2. Efetuar periodicamente a limpeza da fossa séptica.
3. Ficam mantidas todas as condicionantes de validade da Dispensa de Licenciamento Ambiental Municipal 0199/2013.
4. Esta Averbação não o isenta da obrigação e obtenção de quaisquer outras licenças e/ou autorizações exigidas pelas legislações em vigor.

Barra do Piraí, 10 de dezembro de 2020.

RENATO CAMERANO BARBOSA DA COSTA
Diretor Deptº Licenciamento e Gestão Ambiental



AVERBAÇÃO DE DISLAM 376/2021

A Secretaria Municipal do Ambiente de Barra do Piraí, no uso das atribuições legais e que lhe são conferidas pelo artigo 6º da Resolução CONAMA 237/97, Lei Complementar 140/2011, regulamentada pela Resolução CONEMA 42/2012, Decreto Estadual 45.482/2015 e Decreto Municipal 122/2017, promovendo as seguintes alterações na Dispensa de Licenciamento Ambiental Municipal nº 024/2019, emitida com base nos documentos e informações constantes do Processo Administrativo Municipal no 1.837/2019.

Na linha 6, da Página 1 de 1 aonde se lê:

Endereço Rua Capitão Mario Novais, nº 61, Centro – Barra do Piraí/RJ.

Leia-se:

Endereço: Rua Jose Alves Pimenta, nº 1344, Matadouro, Barra do Piraí, RJ.

Condições de Validade:

5. Manter em arquivo, para fins fiscalizatórios, comprovante de descarte dos fios excedentes.
6. Ficam mantidas todas as condicionantes de validade da Dispensa de Licenciamento Ambiental Municipal 024/2019.
7. Esta Averbação não o isenta da obrigação e obtenção de quaisquer outras licenças e/ou autorizações exigidas pelas legislações em vigor.

Barra do Piraí, 23 de fevereiro de 2021.

RENATO CAMERANO BARBOSA DA COSTA
Diretor Deptº Licenciamento e Gestão Ambiental

AVERBAÇÃO DE LICENÇA 384/2021

Conforme o que consta às folhas 317 do Processo Administrativo 20.783/2015, averbamos a Licença Ambiental Simplificada 0567-2016, de forma a autorizar conforme Artigo 8º, Capítulo II, do Decreto Municipal nº 122, de 15 de dezembro de 2017, a prorrogação do prazo da Licença, até 25 de maio de 2026.

Condições de Validade:

8. Publicar o inteiro teor desta Averbação de Licença, em jornal de grande circulação, encaminhar cópia da publicação a Secretaria Municipal do Ambiente, no prazo de 30 (trinta) dias.
9. Promover a manutenção periódica dos sistemas de controle instalados, de forma a garantir sua eficiência, utilizando os serviços de empresas devidamente licenciadas e mantendo os comprovantes à disposição para fins fiscalizatórios.
10. Ficam mantidas todas as condicionantes de Validade Gerais e Específicas Licença Ambiental Simplificada 0567-2016.
11. Esta Averbação não o isenta da obrigação e obtenção de quaisquer outras licenças e/ou autorizações exigidas pelas legislações em

Barra do Piraí, 27 de maio de 2021.

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente

AVERBAÇÃO DE LICENÇA 390/2021

Conforme o que consta às folhas 196 do Processo Administrativo 7.868/2016, averbamos a Licença Especial de Extração Mineral 0553-2016, de forma a autorizar conforme Capítulo II, Artigo 16, Parágrafo único, do Decreto Municipal nº 122, de 15 de dezembro de 2017, a prorrogação do prazo da Licença, até 08 de junho de 2026.

Condições de Validade:

12. Publicar o inteiro teor desta Averbação de Licença, em jornal de grande circulação, encaminhar cópia da publicação a Secretaria Municipal do Ambiente, no prazo de 30 (trinta) dias.
13. Promover a manutenção periódica dos sistemas de controle instalados, de forma a garantir sua eficiência, utilizando os serviços de empresas devidamente licenciadas e mantendo os comprovantes à disposição para fins fiscalizatórios.
14. Ficam mantidas todas as condicionantes de Validade Gerais e Específicas da Licença Especial de Extração Mineral 0553-2016.
15. Esta Averbação não o isenta da obrigação e obtenção de quaisquer outras licenças e/ou autorizações exigidas pelas legislações em vigor.

Barra do Piraí, 29 de julho de 2021.

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente

AVERBAÇÃO DE LICENÇA 394/2021

A Secretaria Municipal do Ambiente de Barra do Piraí, no uso das atribuições legais e que lhe são conferidas pelo artigo 6º da Resolução CONAMA 237/97, Lei Complementar 140/2011, Decreto Estadual 45.482/2015 e Decreto Municipal 122/2017, promovendo as seguintes alterações na Autorização Ambiental 003/2021, emitida com base nos documentos e informações constantes do Processo Administrativo Municipal no 5.205/2021.

Na linha 9, da Página 1 de 1 aonde se lê:

Atividade: Autorizar a intervenção (loja comercial com aproximadamente 92,27 m² de área total construída), em área totalmente atingida pela Faixa Marginal de Proteção.

Leia-se:

Atividade: Autorizar a intervenção (loja comercial de 2 pavimentos medindo 103,83m² de área total construída), em área totalmente atingida pela Faixa Marginal de Proteção.

Condições de Validade:

1. Promover a manutenção periódica dos sistemas de controle instalados, de forma a garantir sua eficiência, utilizando os serviços de empresas devidamente licenciadas e mantendo os comprovantes à disposição para fins fiscalizatórios.
2. Esta Averbação tem sua validade vinculada a Autorização Ambiental 003/2021, desde que respeitadas as condições nela estabelecidas.
3. Esta Averbação não o isenta da obrigação e obtenção de quaisquer outras licenças e/ou autorizações exigidas pelas legislações em vigor.

Barra do Piraí, 09 de setembro de 2021.

RENATO CAMERANO BARBOSA DA COSTA
Diretor Deptº Licenciamento e Gestão Ambiental

AVERBAÇÃO DE DISLAM 357/2020

Conforme o que consta às folhas 15 do Processo Administrativo 3.841/2020, averbamos a Dispensa de Licenciamento Ambiental Municipal Nº 023/2018, de forma a alterar a razão social.

Na linha 5, da Página 1 de 1 aonde se lê:

Empresa: PAMELLA CRISTINA DE OLIVEIRA 07738752637

Leia-se:

Empresa: FERREIRA & NASCIMENTO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA

Esta Averbação não o isenta da obrigação e obtenção de quaisquer outras licenças e/ou autorizações exigidas pelas legislações em vigor.

Ficam mantidas todas as condicionantes da DISLAM 023/2018.

Barra do Piraí, 20 de maio de 2020.

RENATO CAMERANO BARBOSA DA COSTA
Diretor Deptº Licenciamento e Gestão Ambiental

AVERBAÇÃO DE LICENÇA 393/2021

Conforme o que consta às folhas 74 do Processo Administrativo 14.313/2016, averbamos a Licença Ambiental Simplificada – LAS Nº 0588/2016, de forma a autorizar conforme Capítulo II, Artigo 16, Parágrafo único, do Decreto Municipal nº 122, de 15 de dezembro de 2017, a prorrogação do prazo da Licença, até 27 de setembro de 2026.

Condições de Validade:

4. Publicar o inteiro teor desta Averbação de Licença, em jornal de grande circulação, encaminhar cópia da publicação a Secretaria Municipal do Ambiente, no prazo de 30 (trinta) dias.

5. Promover a manutenção periódica dos sistemas de controle instalados, de forma a garantir sua eficiência, utilizando os serviços de empresas devidamente licenciadas e mantendo os comprovantes à disposição para fins fiscalizatórios.

6. Ficam mantidas todas as condicionantes de Validade Gerais e Específicas da Licença Ambiental Simplificada 0588-2016.

7. Esta Averbação não o isenta da obrigação e obtenção de quaisquer outras licenças e/ou autorizações exigidas pelas legislações em vigor.

Barra do Piraí, 02 de setembro de 2021.

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente

AVERBAÇÃO DE LICENÇA 359/2020

Conforme o que consta às folhas 121, do Processo Administrativo nº 10.231/2015 e de acordo com o Artigo 16º, Parágrafo Único, do Decreto nº 122, de 15 de dezembro de 2017, averbamos a Licença Especial de Extração Mineral nº 0682/2018, prorrogando o prazo de validade da Licença até 28 de agosto de 2024.

Condições de Validade:

8. Publicar o inteiro teor desta Averbação de Licença, em jornal de grande circulação, encaminhar cópia da publicação a Secretaria Municipal do Ambiente, no prazo de 30 (trinta) dias.

9. Ficam mantidas todas as condicionantes de validade gerais e específicas da Licença Especial de Extração Mineral nº 0682/2018.

10. Esta Averbação não o isenta da obrigação e obtenção de quaisquer outras licenças e/ou autorizações exigidas pelas legislações em vigor.

Barra do Piraí, 08 de julho de 2020.

Luís Antonio Braga Grande
Secretario Municipal do Ambiente

AVERBAÇÃO DE DISLAM 353/2020

Conforme o que consta às folhas 32, do Processo Administrativo nº 12.490/2018, AVERBAMOS a Dispensa de Licenciamento Ambiental Municipal nº 111/2018, de forma a incluir atividades constantes no CNPJ:

Na linha 8, da página 1 de 1 aonde se lê:

Atividade: Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal (COD. 49.29-9-01) e o código (COD.49.29-9-02).

Leia-se:

Atividade: Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal (COD. 49.29-9-01) e os seguintes códigos do CNPJ (COD.95.29-1-02). (Cód. 52.29-0-02), (Cód. 49.29-9-02) e (Cód. 45.20-0-01).

Ficam mantidas todas as condicionantes de Validade da Dispensa de Licenciamento Ambiental Municipal nº 111/2018.

Esta Averbação DISLAM não o isenta da obrigação e obtenção de quaisquer outras licenças e/ou autorizações exigidas pelas legislações em vigor.

Barra do Piraí, 08 de março de 2020.

RENATO CAMERANO BARBOSA DA COSTA
Diretor Deptº Licenciamento e Gestão Ambiental

AVERBAÇÃO DE LICENÇA 388/2021

A Secretaria Municipal do Ambiente de Barra do Piraí, no uso das atribuições legais e que lhe são conferidas pelo artigo 6º da Resolução CONAMA 237/97, Lei Complementar 140/2011, regulamentada pela Resolução CONEMA 42/2012, Decreto Estadual 45.482/2015 e Decreto Municipal 122/2017, promovendo as seguintes alterações na Licença de Operação nº 0722/2019, emitida com base nos documentos e informações constantes do Processo Administrativo Municipal no 3521/2019.

Na linha 11, da Página 1 de 2 aonde se lê:

Atividade: Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos (COD. 86.30-5-01) e os demais códigos do CNPJ (COD. 86.10-1-02) e (COD. 86.30-5-03).

Leia-se:

Atividade: Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos (COD. 86.30-5-01) e os demais códigos do CNPJ (COD. 86.10-1-02), (COD. 86.21-6-01), (COD. 86.21-6-02), (COD. 86.22-4-00), (COD. 86.30-5-03) e (COD. 86.90-9-99).

Condições de Validade:

11. Promover a manutenção periódica dos sistemas de controle instalados, de forma a garantir sua eficiência, utilizando os serviços de empresas devidamente licenciadas e mantendo os comprovantes à disposição para fins fiscalizatórios.

12. Esta Averbação tem sua validade vinculada a Licença de Operação nº 0722/2019, desde que respeitadas as condições nela estabelecidas.

13. Esta Averbação não o isenta da obrigação e obtenção de quaisquer outras licenças e/ou autorizações exigidas pelas legislações em vigor.

Barra do Piraí, 01 de julho de 2021.

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente

A Secretaria Municipal do Ambiente torna publico que concedeu as seguintes Licenças Ambientais:

Tipo de Licença	Nº	Empresa	CNPJ/CPF	Atividade	Processo	Coordenada UTM	Validade
CMILA	147/2021	MARIA APARECIDA GONÇALVES CANDIDO ALMEIDA	033.072.957-80	Instalação hidráulica para abastecimento de água (COD. 43.22-3-01).	9.117/2021	22° 29' 01" S 44° 02' 40" W.	26 de fevereiro de 2022
CMILA	140/2021	ANA CAROLINA PEREIRA GIRÃO	131.743.467-62	Instalação hidráulica para abastecimento de água (COD. 43.22-3-01).	8.899/2021	22° 29' 1.14" S 44° 2' 42.66" W.	17 de agosto de 2022
CMILA	165/2021	ELEONAI DE OLIVEIRA SACCHI 16690061744	27.242.914/0001-15	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (COD. 45.20-0-05).	8.413/2021	22° 27' 57" S 43° 49' 45" W.	-
CMILA	171/2021	TULIO GARCIA REIS MARTINS 13900791716	40.227.476/0001-84	Comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (COD. 47.89-0-99) e os demais códigos do CNPJ (COD. 47.21-1-03) e (COD. 47.23-7-00).	9.935/2021	22° 30' 15" S 43° 55' 08" W.	-
CMILA	179/2021	MUNICIPIO DE BARRA DO PIRAÍ - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	28.576.080/0001-47	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas (COD. 4213-8/00) - Drenagem e pavimentação em CBUQ.	11.075/2021.	22°22'34" S 43°52'14" W	28 de setembro de 2022
CMILA	113/2021	ALESSANDRA PECANHA BARBOSA 05178942701	42.510.080/0001-75	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares (COD. 56.11-2-03).	7.409/2021	22° 30' 06" S 43° 55' 55" W	-
CMILA	072/2021	D CASA MAT DE CONSTRUCAO LTDA	38.163.114/0001-25	Comércio varejista de materiais de construção em geral (COD. 47.44-0-99) e os demais códigos do CNPJ (COD. 47.42-3-00), (COD. 47.43-1-00), (COD. 47.44-0-01), (COD. 47.44-0-03), (COD. 47.44-0-05), (COD. 47.44-0-06), (COD. 47.61-0-03) e (COD. 47.82-2-01).	11.856/2020	22° 29' 39" S 43° 49' 52" W.	-
CMILA	138/2021	SERGIO CONDAK MONTEIRO 00604179782	42.690.108/0001-01	Instalação e manutenção elétrica (COD. 43.21-5-00) e os demais códigos do CNPJ (COD. 43.22-3-01) e (COD. 43.30-4-04).	8647/2021	22° 28' 45" S 43° 49' 06" W	-
CMILA	146/2021	CAMILA CURTY DA SILVA HERINGER LTDA	40.811.639/0001-71	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas (COD. 86.30-5-03) e os demais códigos do CNPJ (COD. 86.10-1-01), (COD. 86.10-1-02), (COD. 86.30-5-01) e (COD. 86.30-5-02).	2.039/2021	22° 29' 18" S 43° 49' 04" W	-
CMILA	109/2021	ASSEMBLEIA DE DEUS MISSOES - MINISTERIO MANASSES	32.275.996/0001-34	Atividades de organizações religiosas ou filosóficas (COD. 94.91-0-00).	7.365/2021	22° 29' 21" S 43° 48' 59" W	-
CMILA	160/2021	JOAO MARCOS DE OLIVEIRA PRADO 99089599720	13.534.594/0001-62	Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias (COD. 25.42-0-00) e os demais códigos do CNPJ (COD. 31.01-2-00), (COD. 43.22-3-01), (COD. 25.39-0-01), (COD. 43.99-1-99), (COD. 43.30-4-04), (COD. 43.99-1-03), (COD. 16.22-6-99), (COD. 97.00-5-00) e (COD. 01.61-0-03).	9.004/2021	22° 28' 20.09" S 43° 49' 17,47" W.	-
CMILA	016/2021	ALBERTO J DE MOTTA LOPES LANCHONETE	05.930.195/0001-92	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares (COD. 56.11-2-03) e os demais códigos do CNPJ (COD. 56.11-2-01) e (COD. 56.20-1-02).	13.404/2020	22° 28' 07" S 43° 49' 39" W	-
CMILA	011/2021	JULIANO FERREIRA DE CARVALHO	084.691.847-17	Instalação hidráulica (COD. 43.22-3-01).	13.363/2020	22° 29' 02" S 44° 02' 40" W.	20 de abril de 2021
CMILA	125/2021	MARIANA J C ACOUGUE LTDA	42.401.658/0001-55	Comércio varejista de carnes - açougues (COD. 47.22-9-01) e o seguinte código do CNPJ (COD. 47.12-1-00).	7383/2021	22°22'39"O 43°52'17"W	-
CMILA	136/2021	ANA MAIA ESTETICISTA LTDA	41.358.600/0001-03	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza (COD. 96.02-5-02).	8.154/2021	22° 27' 40" S 43° 56' 46" W	-



CMILA	124/2021	BARRA SOLAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	34.712.900/0001-83	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (COD. 47.89-0-99) e os demais códigos do CNPJ (COD. 33.19-8-00), (COD. 33.29-5-99), (COD. 47.42-3-00), (COD. 47.51-2-01), (COD. 71.12-0-00), (COD. 73.19-0-02), (COD. 77.39-0-99), (COD. 82.19-9-99), (COD. 85.99-6-04) e (COD. 85.99-6-99).	7.912/2021	22° 27' 35" S 43° 49' 18" W.	-
CMILA	141/2021	STHEFANIE FERREIRA SILVA	470.067.288-94	Instalação hidráulica para abastecimento de água (COD. 43.22-3-01).	8.963/2021	22° 29' 0.91" S 44° 2' 42.33" W.	17 de agosto de 2022
CMILA	176/2021	MUNICIPIO DE BARRA DO PIRAÍ - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	28.576.080/0001-47	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas (COD. 4213-8/00), Obra de reforma e manutenção de um ginásio poliesportivo	11.062/2021	22°27'02" S 43°48'02" W	24 de setembro de 2022
CMILA	0153/2021	PMBP / SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	28.576.080/0001-47	Limpeza e desassoreamento de 2 cursos d'água, afluentes do Rio Piraí	9.537/2021	22°31'44.90"S 43°48'34.46"O	01 de fevereiro de 2022
CMILA	148/2021	CLAUDINEI MELLO VIEIRA 07874579739	42.587.304/0001-47	Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação (COD. 47.89-0-04) e o seguinte código do CNPJ (COD. 96.09-2-08).	9.109/2021	22° 27' 26" S 43° 49' 03" W	-
CMILA	133/2021	VERA LUCIA VIEIRA FONSECA 91909473715	42.247.055/0001-40	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar (COD. 56.20-1-04) e os demais códigos do CNPJ (COD. 47.23-7-00) e (COD. 47.22-9-02).	7.833/2021	22° 27' 41,4" S 43° 49' 07,3" W	-
CMILA	112/2021	JOSIANE DA SILVA ALMEIDA 10841339708	33.535.559/0001-75	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento (COD. 56.11-2-05) e os demais códigos do CNPJ (COD. 56.11-2-01) e (COD. 32.99-0-99).	6.914/2021	22° 27' 46" S 43° 49' 10" W	-
CMILA	107/2021	J T PACHECO FERREIRA	40.017.191/0001-19	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional (COD. 49.29-9-04) e os demais códigos do CNPJ (COD. 49.23-0-02), (COD. 49.24-8-00), (COD. 49.29-9-01) e (COD. 49.29-9-02).	6.727/2021	22° 28' 33" S 43° 49' 9,13 " W	-
CMILA	0103/2021	PMBP / SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	28.576.080/0001-47	Limpeza e desassoreamento de curso d'água	2.319/2021	22°30'27.29" S 43°48'28.10" O	29 de dezembro de 2021
CMILA	111/2021	LUIZ HENRIQUE CABRAL ROMEIRO	092.416.937-03	Instalação hidráulica para abastecimento de água (COD. 43.22-3-01).	7.990/2021	22° 29' 01" S 44° 02' 42" W.	20 de janeiro de 2022
CMILA	098/2021	MARCIO DE OLIVEIRA SILVA DA CUNHA	055.548.257-02	Instalação hidráulica para abastecimento de água (COD. 43.22-3-01)	5.895/2021	22° 29' 02" S 44° 02' 40" W.	18 de dezembro de 2021
CMILA	097/2021	FERNANDA MOREIRA MORAES DA SILVA	41.194.557/0001-98	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas (COD. 86.30-5-03) e o seguinte código do CNPJ (COD. 82.11-3-00).	4.486/2021	22° 28' 33" S 43° 49' 15" W	-
CMILA	025/2021	HOTEL VITORIA DE BARRA DO PIRAI LTDA	32.820.082/0001-07	Hotéis (COD. 55.10-8-01).	13.402/2020	22° 28' 16" S 43° 49' 26" W	-
CMILA	135/2021	EVERTON RAMOS FERREIRA 15258857743	37.629.884/0001-58	Cabeleireiros, manicure e pedicure (COD. 96.02-5-01) e os demais códigos do CNPJ (COD. 77.29-2-02), (COD. 47.72-5-00) e (COD. 96.02-5-02).	8.055/2021	22° 28' 10" S 43°49'37" W	-

CMILA	132/2021	D3 KADOSH TELECOMUNICACOES LTDA	35.670.725/0001-71	Serviços de comunicação multimídia – SCM (COD. 61.10-8-03) e os demais códigos do CNPJ (COD. 43.22-3-01), (COD. 47.52-1-00), (COD. 60.22-5-02), (COD. 61.10-8-01), (COD. 61.10-8-02), (COD. 61.10-8-99), (COD. 61.41-8-00), (COD. 61.90-6-01), (COD. 61.90-6-02), (COD. 61.90-6-99), (COD. 62.01-5-01), (COD. 63.11-9-00), (COD. 63.19-4-00), (COD. 63.99-2-00) e (COD. 80.20-0-01).	8.010/2021	22° 28' 52" S 44° 02' 41" W.	-
LO	0787-2020	PANIZZI & CARVALHO COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E PRESTACAO DE SERVICOS PARA VEICULOS LTDA - ME	14.875.361/0001-96	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores (COD. 45.20-0-07) e os demais códigos do CNPJ (COD. 45.30-7-03), (COD. 52.23-1-00), (COD. 45.20-0-02), (COD. 45.20-0-05), (COD. 45.20-0-01).	12.685/2012	23K 620210m E 7514528m S	09 de dezembro de 2025
LI	0792/2021	EDSON DA SILVA BRAGA	004.071.317-28	Obras de terraplenagem (COD. 4313-4/00) / corte para nivelamento de greide 41,41 m ³ .	8.697/2020	22°22'42" S; 43°52'48" W	06 de janeiro de 2023
DISLAM	011/2020	TRANSPORTADORA BARRENSE LTDA	28.568.392/0001-09	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (COD. 82.11-3-00) e (COD. 52.12-5-00).	11.050/2019	23K 0622367 m E; 7511498 m S	-
DISLAM	039/2020	FARMACIA FRANCO GONÇALVES EIRELI	36.882.544/0001-71	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas (COD. 47.71-7-01) e os demais códigos do CNPJ (COD. 47.72-5-00) e (COD. 47.73-3-00).	3.977/2020	23K 620803 m E; 7514669 m S	-
DISLAM	071/2020	ENEAS MARCOLINO DE OLIVEIRA 82069700704	23.374.154/0001-49	Restaurante e similares (COD. 56.11-2-01).	8.363/2020	22° 28' 08" S 43° 49' 29" W.	-
DISLAM	075/2020	JERONIMO MIRANDA MAGALHAES 09304542782	16.748.384/0001-65	Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente (COD. 32.99-0-99) e os demais códigos do CNPJ (COD. 47.89-0-03), (COD. 25.42-0-00) e (COD. 90.02-7-02)	7.541/2020	22° 27' 47" S 43° 50' 05" W	-
DISLAM	107/2020	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	90.400.888/2002-30	Bancos múltiplos, com carteira comercial (COD. 64.22-1-00)	11.538/2020	22° 28.205'S 43° 49.545'W.	-
CMILA	044/2021	ELIANA SOUZA LAVINAS 62272217753	37.569.721/0001-27	Outros alojamentos não especificados anteriormente (COD. 55.90-6-99) e o seguinte código do CNPJ (COD. 55.90-6-02).	12.149/2016	22° 21' 46" S 43° 52' 28" W	-
CMILA	030/2021	MUNICIPIO DE BARRA DO PIRAÍ	28.576.080/0001-47	Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas (COD. 4213-8/00), Recapeamento em CBUQ e recuperação de bocas de lobo e caixas de ralo	1004/2021	23K 061179 m E; 752435 m S.	05 de fevereiro de 2023
CMILA	031/2021	MUNICIPIO DE BARRA DO PIRAÍ	28.576.080/0001-47	Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas (COD. 4213-8/00) – Drenagem e pavimentação em CBUQ.	1004/2021	-	05 de fevereiro de 2023
CMILA	032/2021	MUNICIPIO DE BARRA DO PIRAÍ	28.576.080/0001-47	Obras de alvenaria (COD. 4399-1/03) – modificação e reforma	1004/2021	23K 0616283 m E 7524759 m S	05 de fevereiro de 2023
CMILA	033/2021	MUNICIPIO DE BARRA DO PIRAÍ	28.576.080/0001-47	Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas (COD. 4213-8/00), Recapeamento em CBUQ.	1004/2021	-	05 de fevereiro de 2023
CMILA	034/2021	MUNICIPIO DE BARRA DO PIRAÍ	28.576.080/0001-47	Obras de alvenaria (COD. 4399-1/03) – projeto e reforma	1004/2021	23K 0622978 m E; 7509052 m S	05 de fevereiro de 2023
CMILA	035/2021	MUNICIPIO DE BARRA DO PIRAÍ	28.576.080/0001-47	Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas (COD. 4213-8/00), drenagem, pavimentação em CBUQ e rede de esgoto	1004/2021	: 23K 0597602 m E 7514824 m S - 23K 0596994 m E 7515182 m S	05 de fevereiro de 2023

A Secretaria Municipal do Ambiente torna publico que concedeu as seguintes Licenças Ambientais:

Tipo de Licença	Nº	Empresa	CNPJ/CPF	Atividade	Processo	Coordenada UTM	Validade
CMILA	158/2021	ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS	25.971.570/0001-50	Serviços de funerárias (Cod. 96.03-3-014)	9.452/2021	22°27'59"S 43°49'20"W	-
CMILA	094/2021	CAROLINA MOREIRA GUIMARAES 05717662777	31.001.622/0001-68	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (COD. 47.12-1-00)	5.883/2021	22° 22' 39" S 43° 52' 17" W	-
CMILA	166/2021	DEVANIL JERONIMO DOS REIS 07504674796	42.511.041/0001-92	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares (COD. 56.11-2-03).	7.448/2021	22° 27' 56" S 43° 49' 47" W	-
CMILA	179/2021	MUNICIPIO DE BARRA DO PIRAÍ – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	28.576.080/0001-47	Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas (COD. 4213-8/00) - Drenagem e pavimentação em CBUQ.	11.075/2021	22°22'34"S 43°52'14"W	28/09/2022
CMILA	143/2021	P J CONSTRUÇÃO MANUTENÇÕES E REFORMAS LTDA	41.055.265/0001/74	Outras obras de acabamento da construção (Cod 43.30-4-99) e os demais códigos do CNPJ (Cod 41.20-4-00), (Cod 42.13-8-00) e (Cod 43.21-5-00)	8.741/2021	22°29'9,6"S 43°48'26,3"W	-
CMILA	189/2021	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS DE PARACAMBI	30.191.746/0001-90	Atividades de organizações religiosas ou filosóficas (COD. 94.91-0-00).	10.409/2021	22° 29' 44,63" S 43° 49' 50,47" W.	-
CMILA	161/2021	BARZIM PREMIUM LTDA	42.681.188/0001-20	Restaurantes e similares (COD. 56.11-2-01) e o seguinte código do CNPJ (COD. 56.11-2-05).	8.896/2021	22° 27' 57,22" S 49' 47,16" W	-
CMILA	180/2021	VIVAX TELECOM LTDA	27.408.755/0001-86	Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente (COD. 61.90-6-99) e os demais códigos do CNPJ (COD. 46.18-4-99), (COD. 47.52-1-00), (COD. 73.19-0-02) e (COD. 82.20-2-00).	10.905/2021.	22° 28' 05" S 43° 49' 31" W.	-
CMILA	192/2021	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS DE GARATUCAIA	07.579.365/0001-61	Atividades de organizações religiosas ou filosóficas (COD. 94.91-0-00).	10.697/2021.	22° 28' 23,67" S 43° 49' 55,69" W.	-
CMILA	175/2021	ASSOCIACAO DA IGREJA METODISTA – 1 REGIAO ECLESIASTICA	03.502.814/0311-82	Atividades de organizações religiosas ou filosóficas (COD. 94.91-0-00).	10.167/2021.	22° 31' 58,82" S 43° 47' 51,95" W.	-
CMILA	172/2021	SAL E DOCE DELIVERY COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	42.762.645/0001-01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar (COD. 56.20-1-04) e o seguinte código do CNPJ (COD. 56.11-2-03).	9.592/2021.	22° 28' 12" S 43° 49' 49" W.	-
CMILA	193/2021	ROSILENE TEIXEIRA DA SILVA 05336390771	43.006.003/0001-45	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento (COD. 56.11-2-05).	11.059/2021.	22° 29' 50,29" S 43° 49' 53,27" W	-
CMILA	139/2021	ERISUL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	40.052.129/0001-68	Comércio varejista de materiais de construção em geral (COD. 47.44-0-99) e os demais códigos do CNPJ (COD. 47.44-0-01), (COD. 47.44-0-05), (COD. 47.84-0-05) e (COD. 47.89-0-99).	8.389/2021	22° 28' 9,23" S 43° 03' 49,58" W.	-
CMILA	134/2021	DACE COMERCIO DE SORVETES LTDA	42.132.542/0001-68	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (COD. 47.29-6-99) e o seguinte código do CNPJ (COD. 46.37-1-06)	8390/2021	22° 27' 54" S 43° 49' 44,22" W.	-



CMILA	199/2021	DEDO DE MOCA HAMBURGUERIA & STEAKHOUSE LTDA	37.914.195/0001-95	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento (COD. 56.11-2-05) e os demais códigos do CNPJ (COD. 56.11-2-01), (COD. 56.11-2-03) e (COD. 56.11-2-04).	12.243/2021	22° 22' 29,81" S 43° 52' 27,89" O.	-
CMILA	167/2021	R DINIZ DE ALMEIDA CARNES	39.479.047/0001-15	Comércio varejista de carnes – açougues (COD. 47.22-9-01) e o seguinte código do CNPJ (COD. 10.13-9-01).	10.004/2021.	22° 29' 19" S 43° 49' 00" W	-
CMILA	188/2021	AMERICANAS S/A	00.776.574/1207-20	Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (COD. 47.52-1-00) e os demais códigos do CNPJ (COD. 47.51-2-01), (COD. 47.53-9-00), (COD. 47.89-0-99) (COD. 61.90-6-99), (COD. 66.19-3-02) e (COD. 74.90-1-04).	10.780/2021	22° 28' 14,75" S 43° 49' 27,18" W.	-
CMILA	185/2021	CAROLINE DO AMARAL GOMES 15687558721	43.040.657/0001-95	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (COD. 47.89-0-99) e o seguinte código do CNPJ (COD. 32.99-0-06)	9.854/2021.	22° 28' 5,75" S 43° 49' 26,23" W	-
CMILA	182/2021	MUNICIPIO DE BARRA DO PIRAI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	28.576.080/0001-47	Limpeza e desassoreamento de curso d'água.	10.651/2021	22°29'44.11"S 43°49'46.65"O	13 de abril de 2022
CMILA	184/2021	PMBP / SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	28.576.080/0001-47	Limpeza e desassoreamento de curso d'água.	6554/2021.	22°31'11.05"S 43°48'15.26"O	13 de abril de 2022
DISLAM	022/2020	CAIQUE DE SOUZA ANDRADE 14536251782	36.237.026/0001-03	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (COD. 95.11-8-00).	2.704/2020	23K 598444 m E; 7513593 m S.	-
DISLAM	035/2020	HUDSON DA SILVA CUNHA REIS 16247466757	34.277.161/0001-49	Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios (COD. 47.63-6-03) e o código (COD. 45.20-0-06).	1.987/2020	23K 616187 m E; 7524981 m S	-
L O	0824-2021	CLINICA MEDICA DR. SAUDE BARRA DO PIRAI LTDA	40.936.158/0001-92	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas (Cod 86.30-5-03) e demais códigos do CNPJ (Cod 86.30-5-04), (Cod 86.30-5-99), (Cod 86.40-2-02), (Cod 86-40-2-07), (Cod 86.40-2-08), (Cod 86.50-0-01) e (Cod 86.50-0-99).	5.698/2021	22° 28' 16" S 43° 49' 34" W	04 de agosto de 2026
L O	0776-2020	AJAN BOA ESPERANÇA AGROPECUARIA LTDA	07.704.629/0001-61	Criação de bovinos para leite (COD.01.51-2-02) e demais Códigos (COD. 01.51-2-03), (COD. 68.10-2-01) e (COD. 68.21-8-02).	7.780/2020	22° 28' 38" S 43° 57' 28" W	17 de setembro de 2025
LO	0807-2021	SERV MED OCUPACIONAL LTDA.	30.400.037/0001-78.	Laboratórios clínicos (COD.86.40-2-02).	2.085/2021	22°27'56"S 43°49'24"W	18 de maio de 2026
LO	0820-2021	MÁRCIA DE CARVALHO FIGUEIREDO	002.400.597-51	Atividade Odontológica (COD. 86.30-5-04).	6.959/2021	22° 28' 17" S 43° 49' 35" W	22 de julho de 2031
LO	0769-2020	L M C CASTRO SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA LTDA	36.037.967/0001-95	Atividade Odontológica (COD. 8630-5/04).	4.425/2019	23k 597658 m E; 7514175 m S	30 de julho de 2030
CA	0005-2021	CECILIA FERREIRA PINTO	007.420.097-69	Obras de terraplenagem (COD. 43.13-4/00) – Corte para nivelamento de greide 310,00m ³ .	6.216/2021	22°27'18" S 43° 49' 39" W.	-
CMILA	004/2021	JULIANA PELOSO MEDEIROS GOMES – PADARIA CONFEITARIA E MERCEARIA	09.082.766/0001-37	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria (COD. 10.91-1-02) e os demais códigos do CNPJ (COD. 47.12-1-00) e (COD. 47.22-9-01).	8.960/2020	22° 27' 41" S 43° 48' 57" W	-
AA	001/2021	CRBP – CENTRO DE RECICLAGEM BARRA DO PIRAI EIRELI.	33.316.578/0001-00	Depósito temporário de resíduos classe II – não perigosos	11.301/2019	22° 28' 6,46" S – 43° 51' 48,38" O	15 de janeiro de 2022

CMILA	137/2021	VITRINE DA CARNE EIRELI	09.280.970/0001-62	Comércio varejista de carnes – açougues (COD. 47.22-9-01) e os demais códigos do CNPJ (COD. 47.12-1-00) e (COD. 47.23-7-00).	8060/2021	22° 28' 9,30" S 43° 49' 28" W	-
CMILA	159/2021	FUNERARIA CHEREM 2000 LTDA	31.920.127/0001-52	Serviços de funerárias (COD. 96.03-3-04) e os demais códigos do CNPJ (COD. 47.89-0-99), (COD. 82.19-9-99), (COD. 96.03-3-05) e (COD. 96.03-3-99).	9.451/2021	22° 28' 14" S 43° 49' 20" W.	-
CMILA	162/2021	VANESSA PEREIRA MENDES MARTINS	089.044.837-00	Atividades de fisioterapia (COD. 86.50-0-04).	5.365/2021	22° 75' 59" S 43° 49' 35" W	-
CMILA	174/2021	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS DE PARACAMBI	30.191.746/0001-90	Atividades de organizações religiosas ou filosóficas (COD. 94.91-0-00).	9.725/2021	22° 30' 10,70" S 43° 48' 58,59" W	-
CMILA	163/2021	R D BRONZATO TREINAMENTO	42.489.121/0001-99	Atividades de condicionamento físico (COD. 93.13-1-00).	9.264/2021.	22° 27' 55,63" S 43° 49' 17,69" W	-
CMILA	122/2021	LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S A	60.444.437/0001-46	Serviço de almoxarifado (COD. 82.99-7-99).	7.219/2021.	22° 27' 49" S 43° 49' 45" W.	-
CMILA	053/2021	GOLDONI CLINICA MEDICA LTDA	39.348.329/0001-83	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas (COD. 86.30-5-03).	2.832/2021.	22° 27' 49" S 43° 49' 17" W.	-
CMILA	116/2021	C. A. ALMEIDA MERCEARIA E UTILIDADES DO LAR	28.953.867/0001-80	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns (COD. 47.12-1-00) e os demais códigos do CNPJ (COD. 47.44-0-01) e (COD. 47.44-0-99).	7.805/2021	22° 31' 48,98" S 43° 48' 44,42" W.	-
CMILA	178/2021	LARISSA DA SILVA TEODORO DE SOUZA 15552753704	32.644.503/0001-96	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares (COD. 56.11-2-03) e o seguinte código do CNPJ (COD. 73.19-0-02).	10.174/2021	22° 28' 35,57" S 43° 52' 19,63" W.	-
CMILA	181/2021	ANISIO FERREIRA MACHADO 71149996749	43.039.746/0001-11	Serviços de reboque de veículos (COD. 52.29-0-02).	10.848/2021.	22° 30' 18" S 43° 49' 15" W.	-
CMILA	156/2021	CERQUEIRA RAMOS SERVIÇOS E MANUTENCAO LTDA	40.943.636/0001-91	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente (COD. 33.14-7-10) e os demais códigos do CNPJ (COD. 33.13-9-99), (COD. 41.20-4-00), (COD. 42.13-8-00), (COD. 43.30-4-99), (COD. 43.91-6-00), (COD. 77.32-2-01), (COD. 81.11-7-00) e (COD. 81.29-0-00).	8895/2021	22° 28' 30,24" S 43° 41' 21,10" W	-
CMILA	173/2021	BEATRIZ DE OLIVEIRA FERNANDES DUARTE PSICOLOGIA	39.722.292/0001-01	Atividades de psicologia e psicanálise (COD. 86.50-0-03).	9.742/2021	22° 28' 41,29" S 43° 49' 11,42" W.	-
CMILA	142/2021	MAURO ALVES PEGAS 61958247715	42.617.422/0001-50	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento (COD. 56.11-2-05) e o seguinte código do CNPJ (COD. 47.12-1-00).	8.634/2021	22° 29' 1,02" S 43° 49' 53,8" W.	-
CMILA	145/2021	L. F. COELHO DOMINGOS	24.883.257/0001-05	Comércio varejista de bebidas (COD. 47.23-7-00) e os demais códigos do CNPJ (COD. 47.12-1-00) e (COD. 82.30-0-01).	7.809/2021	22° 26' 46" S 43° 47' 55" W.	-
CMILA	154/2021	CLINICA MEDICA DE TRANSITO BARRAMED LTDA	04.694.627/0001-40	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas (COD. 86.30-5-03) e os demais códigos do CNPJ (COD. 86.30-5-02) e (COD. 86.50-0-03).	3.188/2021	22° 28' 31" S 43° 49' 44" W	-

RECURSOS HUMANOS

PORTARIAS APROVADAS PELAS SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS					
PROCESSO	NOME	TIPO DE LICENÇA	PRAZO	A PARTIR DE	Nº PORTARIA
12496/2020	MÁRCIA MARTINS BARBOSA DA SILVA	PRÊMIO	90 DIAS	12/11/2021	183/2021
10730/2021	MARIA APARECIDA RIBEIRO BARBOSA LOPES	PRÊMIO	90 DIAS	12/11/2021	184/2021
9041/2020	LÚCIA HELENA RIOS GREGÓRIO	PRÊMIO	30 DIAS	01/12/2021	185/2021
12551/2021	RUBENS JOSÉ DA CONCEIÇÃO	PRÊMIO	90 DIAS	01/12/2021	186/2021
11299/2021	ROGÉRIO PEDRO DE SOUZA	PRÊMIO	90 DIAS	01/02/2022	187/2021
6752/2020	MARILUCIA DE OLIVEIRA ANDRADE	PRÊMIO	30 DIAS	03/01/2022	188/2021
13171 E 13175/2021	JOSETE DE SOUSA LIMA	PRÊMIO	90 DIAS	19/11/2021	189/2021
10823/2021	ANDERSON FRANCISCO ENES MAIA	PRÊMIO	90 DIAS	01/11/2021	190/2021

CORREGEDORIA

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 10.736/2021

Ante o requerido pela defesa nos itens 58: "a", "b", "c" e "d"; 59; INDEFIRO os pedidos, vez que a solicitação de informações de acesso ao sistema, em nada se relacionam com o objeto do presente PAD;

Quanto ao pedido para intimação da alegada testemunha, INDEFIRO o pedido, posto que ela só foi citada como consultada para aplicação de falta, não versando nenhuma dúvida sobre este fato, bem como não foi apresentada nenhuma relação da testemunha com o real objeto do PAD, ou mesmo qualquer fundamentação para sua convocação.

Intime-se mediante publicação no Diário Oficial Eletrônico Municipal.

Barra do Piraí, 22 de novembro de 2021.

RÔMULO DUQUE FIGUEIREDO SOUZA
MEMBRO RELATOR – MATRIC 6492

Barra do Piraí, 22 de novembro de 2021.

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 10517/2021.

NOTIFICANTE: CORREGEDORIA DO PROC. ADM. DISCIPLINAR - CPAD

NOTIFICADO: ROSILANE DE ASSIS SILVA CUSTODIO – mat 3585 POSTO ALBERT SABIN

A CORREGEDORIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (CPAD), criada pela Lei Municipal nº 3.384/2021 e instituída pela Portaria nº 362/2021, neste ato representada pelo membro julgador infra-assinado, vem, por meio deste, INTIMAR ROSILANE DE ASSIS SILVA CUSTODIO, matrícula 3585, para comparecer no dia 25/11/2021 às 16h:00min na Sala de Reuniões da sede da Prefeitura, a fim de prestar esclarecimentos pertinentes ao processo administrativo disciplinar 10517/2021.

É de responsabilidade do servidor o acompanhamento das intimações para as sessões relativas ao presente feito através das publicações no Boletim Municipal Oficial.

Nos termos do art. 4º da Lei nº 3.384/21, expeça-se e cumpra-se.

FLÁVIA DE MORAES COSTA
Membro Relator
Matrícula nº 7663

Barra do Piraí, 22 de novembro de 2021.

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 10517/2021.

NOTIFICANTE: CORREGEDORIA DO PROC. ADM. DISCIPLINAR - CPAD

NOTIFICADO: DANIELE MENDES E SILVA – mat 5173 POSTO ALBERT SABIN

A CORREGEDORIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (CPAD), criada pela Lei Municipal nº 3.384/2021 e instituída pela Portaria nº 362/2021, neste ato representada pelo membro julgador infra-assinado, vem, por meio deste, INTIMAR DANIELE MENDES E SILVA, matrícula 5173, para comparecer no dia 25/11/2021 às 16h:00min na Sala de Reuniões da sede da Prefeitura, a fim de prestar esclarecimentos pertinentes ao processo administrativo disciplinar 10517/2021.

É de responsabilidade do servidor o acompanhamento das intimações para as sessões relativas ao presente feito através das publicações no Boletim Municipal Oficial.

Nos termos do art. 4º da Lei nº 3.384/21, expeça-se e cumpra-se.

FLÁVIA DE MORAES COSTA
Membro Relator
Matrícula nº 7663



Vai às compras? USE MÁSCARA



*É um ato simples
e protege a todos!*

#PrevenirÉSimple



PREFEITURA DE
BARRA DO PIRAÍ



Use e descarte corretamente as máscaras

para se proteger!



Atenção ao retirar a máscara

Não toque na frente e remova o laço ou as alças nas orelhas.



Descarte em locais apropriados

Coloque a máscara em saco plástico e amarre-o bem.



Lave as máscaras de pano

Utilize água e sabão neutro e não reutilize máscaras descartáveis.

#PrevenirÉSimple #TodosContraCoronavirus



PREFEITURA DE
BARRA DO PIRAÍ

